

---

## **S.R. DA SAÚDE**

**Portaria n.º 1002/2015 de 17 de Julho de 2015**

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 18 052,85€ (Dezoito Mil e Cinquenta e Dois Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Ilha do Faial, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

13 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.